



# Câmara Municipal de Ecoporanga

## Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 039/2023

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. ELIAS DAL COL.”**

A **Câmara Municipal de Ecoporanga/ES**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, fundamentada nos termos dos artigos 92, §1º, inciso II, art. 184, §§1º e 2º e art. 185 da Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES) e art. 58, §3º da Lei Orgânica Municipal de Ecoporanga/ES, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art.1º**- Fica APROVADO em sua totalidade o Parecer Prévio TC 00093/2022-9 (Processos TC-002395/2021-7 e TC-02482/2021-2), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, que recomendou à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES a aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, de responsabilidade do Sr. Elias Dal Col, atual Prefeito Municipal.

**Art.2º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, referente ao exercício de 2020, sob responsabilidade do Sr. Elias Dal Col, em conformidade com o PARECER nº 001/2023 emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, acompanhando a integralidade do Parecer Prévio TC 00093/2022-9 (Processos TC-002395/2021-7 e TC-02482/2021-2), emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

**Art. 3º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 24 de fevereiro de 2023.

  
**FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS**  
Presidente

  
**ESDRAS FERREIRA CHAVES**  
1º Secretário

